

PROCESSO Nº 23410.000438/2015-56

CONTRATO Nº 02/2016

ADITIVO Nº 05º

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2016 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO LARGO, E BRENNER CAVET CIA LTDA - ME.**

**CEDENTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 54, bairro Cajuru, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Campus Campo Largo, Senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador da Cédula de Identidade nº102372828-8 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.559.550-87, designado conforme Portaria nº 1663 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **BRENNER CAVET CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na rua Heitor Stockler de França, nº 396, loja nº 02, andar térreo, Bairro Centro Cívico, CEP 80.030-030, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 21.104.341/0001-87, aqui representada pela Senhora **LUCIANA ROCHA LOURES BRENNER**, portadora do CPF nº 799.356.729-72 e RG 3.678.335-4 SSP/PR.

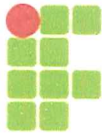
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Concessão de Uso de bem imóvel para fins de cantina/lanchonete do **Campus Campo Largo**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23410.000438/2015-56, decorrente do Concorrência nº **02/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666**, de 21.06.93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de janeiro de 2021, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M FGV de setembro de 2020 no importe de 17,9374%, conforme Cláusula Sétima do Contrato principal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



2.1 Para a nova vigência o valor mensal a ser pago pela concessionária passará de R\$ 749,41 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) para R\$ 883,83 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

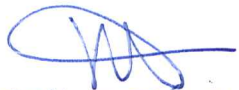
**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Campo Largo, 08 de dezembro de 2020.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>João Cláudio Bittencourt Madureira</b> Diretor-Geral do Campus Campo Largo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>Luciana Rocha Loures Brenner</b> Representante Legal <b>BRENNER CAVET CIA LTDA - ME</b></p>
--	--

**TESTEMUNHAS**

  
 \_\_\_\_\_  
**LÚCIO SCHÜTZ JUNIOR**  
 NOME:  
 CPF: 052.103.689-55  
 RG: 8.228.229-7

  
 \_\_\_\_\_  
**VERA LUCIA R. TRINDADE**  
 NOME:  
 CPF: 535.565.349-91  
 RG: